



**Decreto N° 192 - de 12 de Novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.753,36 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.753,36 ( vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 7.840,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.840,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.840,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.15.451.0000.9.0001-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA BDMG URBANIZA 2021 □□□ - - - - - R\$ 1.640,42

2.04.03.15.451.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA BDMG URBANIZA 2021 □□□ - - - - - R\$ 2.672,94

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.313,36

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.313,36

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 20.753,36

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 20.753,36**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 4.815,75

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 124,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.940,42

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.940,42

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 575,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 575,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.300,00

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 7.065,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 11.365,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.940,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 2.672,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.672,94

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.672,94

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200,00



---

Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	20.753,36
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>20.753,36</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 12 de Novembro de 2024

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03